



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº007/2026
SELEÇÃO DE ALUNOS
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, com sede administrativa na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30, Centro, São Valentim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Albertinho Dassoler, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02/2025/STDP, o Programa RS Qualificação Recomeçar, a Instrução Normativa nº 01/2026 – STDP, a Dispensa de Licitação nº 039/2026, o Contrato Administrativo nº 125/2026 e a Proposta Comercial SENAI nº COT-30561-V1C9R, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para seleção de alunos nos cursos presenciais de qualificação e capacitação profissional, conforme as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a abertura das inscrições e a seleção de candidatos para participação nos cursos gratuitos ofertados no Município de São Valentim pelo Programa RS Qualificação Recomeçar.
- 1.2. Os cursos têm por finalidade promover qualificação profissional, ampliar oportunidades de empregabilidade, geração de renda, empreendedorismo e reinserção no mercado de trabalho.
- 1.3. A execução técnica dos cursos será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, contratado pelo Município de São Valentim por meio do Contrato Administrativo nº 125/2026.

2. DA EMPRESA EXECUTORA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A empresa executora dos cursos será o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, Município de Erechim/RS, CEP 99700-010.
- 2.2. Os serviços serão prestados por profissionais devidamente habilitados e com experiência na área, conforme previsão contratual.
- 2.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela organização dos grupos, acompanhamento, fiscalização da prestação dos serviços e definição do cronograma dos cursos, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Seleção.
- 2.4. A seleção dos alunos será conduzida por Comissão de Seleção designada por Portaria Municipal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão se inscrever habitantes do Município de São Valentim que atendam aos requisitos gerais deste Edital e aos pré-requisitos específicos de cada curso.
- 3.2. Terão prioridade pessoas em situação de vulnerabilidade social, desemprego ou subocupação, conforme os critérios de seleção previstos neste Edital.
- 3.3. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão se inscrever nos cursos cujo pré-requisito admita idade mínima inferior a 18 anos, devendo realizar a inscrição e a matrícula acompanhados de responsável legal.
- 3.4. O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidade diversa da execução do Programa.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

4. DOS CURSOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

4.1. Serão ofertados 3 (três) cursos, em 1 (uma) turma por curso, com carga horária de 40 (quarenta) horas cada, totalizando 120 (cento e vinte) horas de qualificação profissional:

Curso	Vagas	Carga horária	Nº encontros	Idade mínima	Escolaridade	Turno/horário	Local
Operação de Retroescavadeira	20	40h	5	18 anos	Ensino Fundamental incompleto	Manhã: 08:00 às 12:00. Tarde: 13:00 as 17:00.	Espaço cedido pela Prefeitura Municipal
Gestão de Equipe de Vendas	25	40h	10	16 anos	Ensino Fundamental incompleto	Noturno: 19:00 horas as 22:00 horas	Espaço cedido pela Prefeitura Municipal
Arte de Cozinhar	15	40h	5	18 anos	Ensino Fundamental incompleto	Manhã: 08:00 as 12:00. Tarde: 13:00 as 17:00.	Espaço cedido pela Prefeitura Municipal

4.2. O dia e horário de atendimento serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o SENAI e divulgados aos candidatos selecionados.

4.3. A execução dos cursos observará o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo sofrer ajustes mediante necessidade administrativa, disponibilidade da instituição executora, comunicação prévia e orientação da STDP.

4.4. A frequência mínima informada pelo SENAI para participação nos cursos é de 75% (setenta e cinco por cento). Para fins de bolsa permanência, deverão ser observadas as exigências próprias do Programa RS Qualificação Recomeçar e a validação pela STDP, podendo haver exigência superior.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O conteúdo programático resumido de cada curso consta no Anexo I deste Edital, conforme proposta/contrato do SENAI.

5.2. O SENAI poderá adequar a metodologia, a sequência didática e as atividades práticas conforme condições técnicas, segurança, estrutura disponível e plano de curso, sem alteração do objeto contratado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital;

V – comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando aplicável;

VI – documento oficial de identificação do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

VII – declaração de situação de trabalho, quando necessário, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2. A condição de desemprego ou subocupação poderá ser comprovada por documentação idônea, declaração própria ou verificação pela Comissão de Seleção, conforme o caso.

6.3. Para o curso de Operação de Retroescavadeira e para o curso de Arte de Cozinhar será exigida idade mínima de 18 anos. Para o curso de Gestão de Equipe de Vendas será exigida idade mínima de 16 anos.

6.4. A ausência de documento indispensável, a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso, cancelamento da bolsa e restituição de valores recebidos indevidamente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/08/2026 a 02/09/2026, no endereço Rua Osvaldo Teló nº128, nos horários 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

7.2. Contatos institucionais do Município: telefone (54) 3529-0041 / (54) 3529-0045 e e-mail adm@saovalentim.rs.gov.br.

7.3. A inscrição será formalizada mediante preenchimento e assinatura da ficha oficial de inscrição, com entrega da documentação exigida.

7.4. O candidato poderá se inscrever em mais de um curso. A matrícula em mais de um curso somente será permitida se houver vaga disponível, se o candidato atender aos pré-requisitos de cada curso e se não houver conflito de horários.

7.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada por Portaria Municipal, mediante análise da ficha de inscrição e dos documentos apresentados.

8.2. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem de prioridade:

I – desempregados inscritos no Cadastro Único;

II – desempregados não inscritos no Cadastro Único;

III – subocupados inscritos no Cadastro Único;

IV – subocupados não inscritos no Cadastro Único;

V – outros públicos inscritos no Cadastro Único.

8.3. Dentro de cada grupo de prioridade será assegurada preferência de 50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres.

8.4. Dentro de cada grupo, respeitada a preferência prevista no item 8.3, a classificação ocorrerá por ordem cronológica de inscrição.

8.5. Em caso de necessidade de desempate, serão aplicados, sucessivamente: menor renda familiar per capita, maior tempo de desemprego e maior idade.

8.6. Encerrado o preenchimento das vagas, será formada lista de suplentes, observada a mesma ordem de classificação.

8.7. A seleção de candidatos fora do público prioritário somente poderá ocorrer de forma residual, caso as vagas não sejam preenchidas pelo público prioritário, com registro em ata pela Comissão de Seleção.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/período
Publicação do edital e início da divulgação	03/08/2026
Período de inscrições	04/08/2026 à 02/09/2026
Análise das inscrições pela Comissão	02/09/2026 à 04/09/2026
Publicação do resultado preliminar	04/09/2026
Prazo para recursos	08 e 9/09/2026
Julgamento dos recursos	10/09/2026
Publicação do resultado final	11/09/2026
Período de matrícula	14/09/2026 à 18/09/2026
Início previsto das aulas	23/09/2026.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no site oficial do Município e/ou em mural oficial, com identificação que minimize a exposição de dados pessoais.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma.

10.3. O recurso deverá ser individual, fundamentado e protocolado no local das inscrições ou encaminhado ao e-mail indicado neste Edital.

10.4. Recursos intempestivos, genéricos ou sem fundamentação serão indeferidos.

10.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e manter seus dados de contato atualizados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados deverão realizar matrícula no prazo previsto no cronograma, mediante apresentação dos documentos originais para conferência e assinatura do Termo de Matrícula e Compromisso.

11.2. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de responsável legal.

11.3. A ausência de matrícula no prazo previsto será considerada desistência da vaga, autorizando a convocação do suplente subsequente.

11.4. O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa aceita, poderá ser desligado do curso, com convocação de suplente.

12. DA PARTICIPAÇÃO, FREQUÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E BOLSA PERMANÊNCIA

12.1. O aluno deverá participar das atividades, respeitar os horários, cumprir orientações do instrutor, preservar os materiais e equipamentos utilizados e observar normas de segurança, higiene, saúde e conduta.

12.2. Para fins de participação e certificação pelo curso, observar-se-á a frequência mínima definida pelo SENAI e demais critérios pedagógicos da instituição executora.

12.3. Os alunos que cumprirem os requisitos do Programa poderão receber bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas, limitada a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por CPF, conforme regulamentação estadual.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

12.4. A realização de mais de um curso não gera direito ao recebimento de mais de uma bolsa permanência. Independentemente do número de cursos realizados, o aluno fará jus à bolsa vinculada a apenas uma qualificação, podendo optar pela mais vantajosa, conforme as regras do Programa.

12.5. A bolsa permanência não é automática. Seu pagamento depende da regularidade da seleção, comprovação documental, frequência, aproveitamento, envio correto das informações e validação pela STDP.

12.6. O pagamento será realizado diretamente pelo Estado, por meio do Cartão Cidadão operacionalizado pelo Banrisul, conforme regulamentação estadual.

13. DA ESTRUTURA, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

13.1. O Município disponibilizará a estrutura física e técnica necessária à execução dos cursos, incluindo, quando necessário, mobiliário, materiais, equipamentos e recursos humanos de apoio, conforme proposta/contrato.

13.2. A contratada disponibilizará profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada e pelas obrigações trabalhistas de seus profissionais.

13.3. Quando necessário, o Município deverá providenciar condições adequadas para eventual Unidade Móvel do SENAI, incluindo banheiro para alunos, ponto de água potável, infraestrutura elétrica compatível e vigilância/integridade da unidade móvel, conforme orientação da contratada.

13.4. O Município não se responsabiliza pelo transporte dos alunos, salvo previsão expressa em ato próprio.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para inscrição, seleção, matrícula, acompanhamento, certificação, prestação de contas e pagamento da bolsa permanência.

14.3. Os dados poderão ser compartilhados com a STDP, SENAI, Banrisul e órgãos estritamente necessários à execução e fiscalização do Programa.

14.4. É vedada a publicação de CPF completo, condição socioeconômica detalhada ou informações pessoais excessivas nos resultados públicos.

14.5. A contratada deverá manter sigilo e adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais para proteção dos dados pessoais tratados durante a execução dos serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências para confirmar informações e solicitar documentos complementares.

15.2. Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado por interesse público ou exigência legal, mediante publicação oficial.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas do Programa RS Qualificação Recomeçar, da STDP e da legislação aplicável.

15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 31 de julho do ano de 2026

ALBERTINHO DASSOLER

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

1. Operação de Retroescavadeira – 40h

Apresentação da máquina; modelos de retroescavadeira; componentes e suas funções; identificação de comandos e dispositivos de controle; alavancas; simbologia; instrumentos do painel; técnicas de operação; inspeção diária de componentes; manutenção preventiva diária (check-list); lubrificantes e possíveis danos em caso de vazamentos; contenção de resíduos decorrentes de manutenção; direção defensiva; instrumentos e comandos; partida e parada do motor; amaciamento do motor; operação da retroescavadeira com exercícios de escavações; posição de transporte; instruções para o manejo; manobras diversas; prática de operação; segurança no trabalho e meio ambiente; noções sobre legislação de trânsito, incluindo art. 144 do CTB.

2. Gestão de Equipe de Vendas – 40h

Gerenciar equipes de vendas; elaborar planos para estimular e motivar a equipe; promover treinamentos e especialização; desenvolver atividades motivacionais; realizar planejamentos, análises e controles de entregas; estabelecer metas periódicas; estabelecer relacionamentos e parcerias para incrementar vendas; construir planilhas e gráficos de atividades; analisar indicadores de vendas; elaborar planos para aumento de vendas.

3. Arte de Cozinhar – 40h

Acondicionar ingredientes em recipientes e equipamentos de conservação/refrigeração; higienizar mãos, utensílios e insumos; fracionar insumos considerando unidades de peso e volume; medir temperatura e tempo; identificar ingredientes por etiquetas e recipientes específicos; utilizar EPIs recomendados; operar máquinas e equipamentos em processos de preparação de alimentos; manusear utensílios; realizar cortes clássicos de legumes e verduras; elaborar caldos base de legumes, aves e gado; produzir entradas, saladas, pratos quentes básicos e sobremesas básicas; degustar alimentos para identificação e validação de características sensoriais.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Curso pretendido: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Situação de trabalho: () Desempregado(a) () Subocupado(a) () Outro

Inscrito(a) no CadÚnico? () Sim () Não NIS: _____

Renda familiar mensal: () até 1 SM () 1 a 2 SM () 2 a 3 SM () acima de 3 SM

Número de pessoas no grupo familiar: _____

Escolaridade: _____

Documentos apresentados:

() Documento com foto

() CPF

() Comprovante de residência

() CTPS

() Comprovante do CadÚnico

() Documento do responsável legal, se aplicável

() Declaração de situação de trabalho, se aplicável

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para a execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

São Valentim/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal, se aplicável

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, CPF _____ nº _____, declaro, para fins de inscrição no Programa RS Qualificação

Recomeçar, que atualmente me encontro na seguinte situação:

- () Desempregado(a), sem vínculo formal de emprego ou atividade remunerada regular.
() Subocupado(a), exercendo atividade eventual, informal, insuficiente ou com renda instável.
() Outra situação: _____.

Declaro estar ciente de que informação falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso, cancelamento da bolsa e restituição de valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

São Valentim/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável legal, se aplicável

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49